



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

Apresentação: 09/04/2024 13:28:46.437 - MESA

REQ n.1015/2024

### REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. **Sargento Portugal**)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1.512/2023 do Projeto de Lei nº 241/2023.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com base no Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 1.512, de 2023, que “Altera o Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 e dá outras providências”, que foi despachado para as comissões permanentes apensado ao Projeto de Lei nº 241, de 2023, que “Altera o Decreto-Lei nº 667/1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.”

### JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela tem por objetivo proporcionar a análise individual dos Projetos de Lei nº 1.512/2023 e 241/2023, através da desapensação das proposições, com base no Art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A razão primordial para esta solicitação de desapensação reside na necessidade de conferir a cada projeto de lei sua devida autonomia e independência legislativa. Embora os projetos em questão possuam temas relacionados, é fundamental que cada um seja analisado e debatido individualmente, a fim de garantir uma apreciação mais aprofundada e precisa de suas respectivas propostas.

Desta forma, embora a apensação seja uma prática comum e muitas vezes útil para o trâmite legislativo, pode gerar certas limitações no que diz



\* C D 2 4 0 1 9 9 3 4 4 0 0 \*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

Apresentação: 09/04/2024 13:28:46.437 - MESA

REQ n.1015/2024

respeito à discussão e deliberação de cada projeto. Ao desapensar os referidos projetos, Vossa Excelência possibilitará um debate mais amplo e detalhado sobre cada uma das matérias, permitindo aos parlamentares uma análise mais precisa dos seus conteúdos, bem como a oportunidade de propor emendas e ajustes específicos para cada texto.

Outrossim, uma leitura superficial poderia confundir o leitor, fazendo-o crer tratar-se da mesma matéria, uma vez que ambas propostas contém alterações ao Decreto-Lei nº 667/1969, que “reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências”, motivo pelo qual foram apensados. Contudo, uma análise mais minuciosa suscitou a convicção de que o PL 1512/2023 possui um escopo alargado, trazendo inovações e discussões mais atuais em relação ao PL 241/2023, de forma que uma proposta pode acabar por obstaculizar a outra.

Ademais, a desapensação dos projetos de lei contribuirá para uma maior transparência e clareza no processo legislativo, facilitando o acompanhamento por parte da sociedade civil e promovendo um debate mais plural e democrático sobre as questões em pauta.

Portanto, considerando os argumentos apresentados, solicito que seja providenciada a desapensação dos Projetos de Lei e que estes sigam tramitando de forma independente, garantindo assim uma análise mais criteriosa e eficiente de cada proposta.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2024.

**Deputado Federal Sargento Portugal**

**PODEMOS-RJ**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240199344400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal



LexEdit  
\* C D 2 4 0 1 9 9 3 4 4 4 0 0 \*